



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

LEI N.º 819/2002 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2.002

Autores: Adriano Ronchi
Clóvis Cesar Lima

**“DISPÕE SOBRE A
DENOMINAÇÃO DA NOVA
SEDE DA CÂMARA
MUNICIPAL, DE: EDIFÍCIO
GABRIEL ALVES DE
ARAÚJO”.**

ONESCIMO PRATI, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal propôs e aprovou e Ele Sanciona a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - Dispõe sobre a denominação da nova Sede da Câmara Municipal de Campo Verde, de: **EDIFÍCIO GABRIEL ALVES DE ARAÚJO**”.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Campo Verde, em 14 de novembro de 2002.


ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas ou emendas.

ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

Registra-se, nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

SAID AHMED SALEH NETO
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO